



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

## **Lei Municipal N.º 3.433**

**EMENTA:** Revoga as Lei 2.460/89 e 2.943/93 e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Volta Redonda Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei:**

Artigo 1º -- Ficam revogadas as Leis 2.460/89 e 2.943/93.

Artigo 2º -- Para a instalação de novos Postos de Abastecimentos de Serviços e Garagem, observar-se-á legislação estadual contidas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), instituído pelo Decreto nº 897/76, que regulamentou o Decreto Lei nº 247/75, além dos demais dispositivos legais da Legislação Municipal.

Artigo 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de abril de 1998.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal